



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LEI MUNICIPAL Nº. 1.231/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), no Orçamento Programa 2021 na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 002 – FUNDEB 60		
Função: 12 – Educação		
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental		
Programa: 0027 – Gestão do FUNDEB		
Atividade: 2024 – FUNDEB 60 - Fundamental		
Fonte de Recursos: 0.1.18 – Transferência do FUNDEB		
Natureza da Despesa:		
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições	R\$	290.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	290.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 002 – FUNDEB 60		
Função: 12 – Educação		
Subfunção: 365 – Educação Infantil		
Programa: 0027 – Gestão do FUNDEB		
Atividade: 2025 – FUNDEB 60 - Infantil		
Fonte de Recursos: 0.1.18 – Transferência do FUNDEB		
Natureza da Despesa:		
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições	R\$	120.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	120.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	410.000,00

Artigo 3º - O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, os resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo descritas.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 001 – Departamento de Apoio Educacional		
Função: 12 – Educação		
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental		
Programa: 0028 – Transporte Escolar		
Ação: 2058 – Manutenção do Transporte Escolar – Recursos de Convênio		
Natureza da Despesa:		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ		
TOTAL DA AÇÃO	R\$	410.000,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO	R\$	410.000,00
	R\$	410.000,00

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1146/2020 - LDO 2021, Lei Municipal nº 1149/2020 - LOA 2021 e Lei Municipal nº 966/2017 - PPA 2018/2021, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta – MT, em 20 de dezembro de 2021.


OSMAR ANTONIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL